



LEI Nº. 036/90 - De 10 de Janeiro de 1.990

"Dispõe sobre alteração da letra "a", artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/88, de 13 de Abril de 1988, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

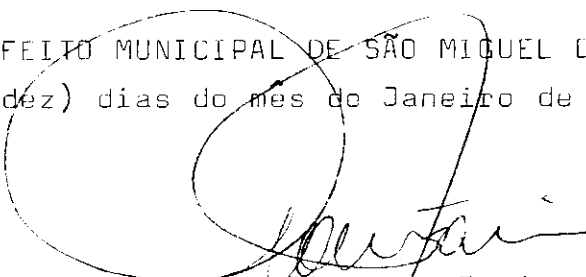
Art. 1º - Fica alterado a Letra "a", do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/88, de 13.04.88, que passará a ter a seguinte redação: Para cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá:

"a) - Contrair a partir do exercício de 1990, inclusive, perante os Agentes Financeiros da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empréstimos até o montante de 668.729,28 - (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Nove, virgula Vinte e Oito) BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), da CEF."


Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 002/88 de 13 de Abril de 1.988, continuam inalteradas, bem como os artigos da Lei nº 001/86, de 12.02.86, não modificados pela Lei nº 002/88.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 1990.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Eideko Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito

